CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 009 / 2017 – 2ª edição

RECEBIMENTO DE IMÓVEL EM DOAÇÃO – UNIDOS DO TEJUCO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO a tomada das providências necessárias para que o município receba, em doação, o imóvel de propriedade do Grêmio Recreativo Bloco Unidos do Tejuco.

J u s t i f i c a t i v a:

Representantes do Unidos do Tejuco me manifestaram o seu desejo de doar ao município o imóvel localizado à Av. Djanira Lucas Esteves.

Segundo o estatuto da agremiação, o imóvel não pode ser vendido, devendo ser transferido ao município no caso de dissolução do bloco ou na presente situação, em que a entidade não tem condições financeiras de arcar com a sua manutenção.

Acho que a Prefeitura não pode perder essa oportunidade de receber gratuitamente um imóvel e levar um progresso ao bairro Lindo Vale. Acredito ainda que não seja difícil a liberação de recursos federais para a construção de um empreendimento que beneficiará muito àquela comunidade.

Rio Pomba/MG, 06 de fevereiro de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

Recebido em: 06/02/2018, 17h40min Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 06/02/2018. Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: 15/02/18